SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3425a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 2590/2025 DE 10/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2590/2025 de 10/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
64 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
		Total Suplementação:	2.000.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	600.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	1.400.000,00
Total da Receita:	2.000.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 10 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:9B8FDB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 99/2025

LEI N°. 99/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ***José Maria Pereira Fernandes****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o.	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para Reforço de Dotação do Fundeb, ETI - Escola em Tempo Intergal , cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb, Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	190.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	12.800,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	27.000,00
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.2.116	Educação Infantil - Fundeb 60% Creche	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	190.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	27.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 2o.	A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1715.53.01.00.00.00 e 1321.01.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	

1321.01.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	50.000,00
1715.53.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à Criação de Matrículas em ETI	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 3º.	Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Ensino Fundamental - Fundeb 60%/Educação Infantil - Fundeb 60% Creche**
OBJETIVOS -	Manter o Ensino Fundamental - Fundeb 60%/Educação Infantil - Fundeb 60% Creche.
METAS 2025	Melhorar a Qualidade do Ensino na Rede Municipal.

Artigo 4º.	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:86C44AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº002/2025 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do TERMO DE FOMENTO n° 002/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e a **Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR LITORAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.363.064/0001-21, com sede na Rua General Carneiro, n° 258 – Centro Histórico – Paranaguá/PR.

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados à **NATAL MATINHOS 2025**, promovendo ações culturais, turísticas e de valorização da economia local, por meio de apresentações artísticas, luzes natalinas e demais atividades descritas no Plano de Trabalho.

A parceria tem como finalidade o **fomento à cultura e ao turismo regional**, promovendo a inclusão cultural, o fortalecimento de identidade local e incentivo à permanência de visitantes na cidade, em conformidade com as políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico e cultural.

O Termo de Fomento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação de seu extrato, com valor total estimado de **R$ 980.312,02 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e dois centavos)**, distribuídos conforme metas e cronograma financeiro estabelecidos no Plano de Trabalho.

A presente homologação se dá com fundamento na **Lei Federal n° 13.019/2014,** com as alterações introduzidas pela **Lei n° 13.204/2015**, e de acordo com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 10 de dezembro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A45E0D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.749, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - VRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica, com fulcro no disposto da Lein.º 2.223 de 26/11/2002, e o contido no processo administrativo nº 32236/2025
Decreta:

Art. 1º. O Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei nº2.223de 26/11/2002, para o Exercício de 2026, fica fixado em **R$ 88,30** (oitenta e oito reais e trinta centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
Parágrafo único. O Valor de Referência do Município – VRM, é a base de cálculo para lançamento das Taxas de competência do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E62B5040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.245/2025

outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base do disposto na Lei OrgânicaMunicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação no §2º, do inciso XXI, do Art. 1º do Decreto nº 7.628/2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 1º (...)

XXI...

(...)

§ 2º Ficam suspensos os prazos administrativos entre 22 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026, excetuando-se os prazos relativos aos processos licitatórios, de modo que a Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações manterá atendimento em regime de plantão, podendo ser acionada através do telefone (41) 8881-6632 , email: crisleonart.rbs@gmail.com."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 3º do Decreto nº 7.628/2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:
"Art.3ºCaberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§1º Os dias de ponto facultativo e recesso não se aplicam aos serviços de coleta de lixo, segurança, defesa civil e serviços de saúde e ambulâncias, considerados essenciais pela dirigente da pasta em portaria própria, e ainda outros serviços que, em razão de sua tipicidade não admitam paralisação, a critério do dirigente do órgão, devendo ser divulgado canais de comunicação à população através do portal https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/ e demais páginas eletrônicas mantidas pelo Município;
§2º Os serviços socioassistenciais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social atenderão em regime de plantão, podendo ser acionados por telefone, mantendo-se divulgação dos termos do parágrafo anterior;
§3º O serviço de protocolo estará disponível 24 horas por dia, por meio eletrônico, podendo ser acessado no portal https://riobrancodosul.atende.net/cidadao/."

Art. 3º As demais disposições do Decreto Nº7.628/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de dezembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:95BEF94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

PROVOPAR
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS VISANDO PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DA TERCEIRA IDADE – EXERCÍCIO 2025

O PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas correlatas, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para cadastramento de empresa interessada em celebrar parceria destinada à **realização do Baile da Terceira Idade no Centro de Eventos Municipal**, durante o exercício de 2025.

1. DO OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto selecionar empresa para firmar parceria com o PROVOPAR para **organização, estruturação e execução do Baile da Terceira Idade**, evento social voltado ao lazer, convivência comunitária e promoção da qualidade de vida dos idosos do município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A celebração da parceria fundamenta-se:
• No art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a cooperação entre a Administração Pública e organizações privadas para atendimento de finalidades de interesse público;
• No princípio constitucional da busca pelo bem-estar social e valorização da pessoa idosa (art. 230 da Constituição Federal);
• No interesse público local, considerando o caráter social, recreativo e preventivo do evento, cuja realização demanda apoio técnico e operacional especializado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA SELECIONADA
A empresa selecionada deverá, mediante acordo formal a ser celebrado, disponibilizar estrutura e serviços necessários à realização do evento, podendo incluir:
• Equipamentos de som e iluminação;
• Equipe técnica e operacional;
• Organização geral do baile;
• Segurança;
• Suporte logístico e demais itens ajustados pelas partes.
As regras específicas, atribuições comuns e contrapartidas serão definidas **de comum acordo**, considerando o melhor interesse público.

4. DO CADASTRO
4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, inicialmente, objetivando o cadastro de interessados:
• Comprovante de inscrição cadastral no CNPJ;
• Documentos pessoais do responsável pela empresa;
• Fone/endereço/e-mail.

4.2. Após o cadastro de interessados, o Provopar procederá esclarecimentos acerca do projeto, cuja parceria poderá ser realizada com uma ou mais empresas de acordo com a disponibilidade e propostas formais;

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
As propostas deverão ser entregues na sede do PROVOPAR, situada no Município de São Sebastião da Amoreira, até o dia 16/12/2025.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO
A análise será realizada pela diretoria da entidade, que levará em consideração:
• Adequação da proposta ao objeto;
• Viabilidade técnica;
• Benefício social à comunidade idosa;
• Conformidade com o interesse público.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
A(s) empresa(s) selecionada(s) será convocada para assinatura de termo específico, no qual serão estabelecidas as regras, responsabilidades e condições de execução pactuadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O PROVOPAR reserva-se o direito de revogar ou anular este chamamento público por razões de interesse público, sem que isso gere direito à indenização.

São Sebastião da Amoreira, 10 de dezembro de 2025.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA
Presidente do PROVOPAR – São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0E5831D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025 - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 24/2025-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação 24/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L.E. TORRES BARRIONUEVOLTDA-ME**
OBJETO:	**"Aquisição e locação de itens para os concursos "Mais Bela Idosa 2025 e Boneca Viva 2025"**
VALOR TOTAL:	**R$15.174,00 (quinzemil,cento e setentae quatroreais)**
BASE LEGAL:	**Art. 75,inciso II, da Lei 14.133/21**

Sarandi,11de dezembro2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:9BDB862D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **24/2025**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:BC1AD3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2589/2025 DE 10/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2589/2025 de 10/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.009.765,95 (três milhões, nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Divida Municipal	
60 - 3.2.91.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.765,95
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
64 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
		Total Suplementação:	3.009.765,95

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURIDICOS	
02.001		GOVERNO MUNICIPAL E ASSUNTOS JURIDICOS - MUNICIPIO DE	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
8 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	5.400,00
11 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540,00
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	20.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
25 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
26 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	2.160,00
27 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540,00
28 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
32 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.1.007		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
34 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
35 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
36 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.726,82
39 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Redução			
42 - 3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00
44 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.167,00
46 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	594,00
49 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.554,95
51 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.400,00
56 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00

58 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
04.004		RESERVA DE CONTINGENCIA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO	
04.004.99.999.9999.9.999		Reserva de Contingência	
67 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.761,18
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
260 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	26.000,00
261 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
262 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.001.15.452.0021.2.029		Iluminação Pública	
272 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
07.002		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - MUNICIPIO DE CAMPINA	
07.002.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
283 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	150.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
294 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
296 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	30.000,00
298 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
301 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - MUNICIPIO DE CAMPINA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
308 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
312 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.000,00
313 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.290,00
314 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.080,00
319 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
320 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
322 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00
323 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.192,00
324 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
Redução			
335 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	66.666,00
339 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
08.004.08.244.0025.2.033		Manutenção do CMAS e do CMDCA e respectivas conferências	
340 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
342 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
343 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.305,00
08.004.08.244.0025.2.034		Beneficios Eventuais da LOAS	
345 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.400,00
347 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.080,00
08.004.08.244.0025.5.002		Edificações e Reparos em Unidades Sociais	
349 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
08.007		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, LAZER E JUVENTUDE -	
08.007.27.812.0010.5.001		Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	
371 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.007.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
378 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
381 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
382 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.600,00
383 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	30.000,00
384 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - MUNICIPIO DE CAMPINA	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
396 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
397 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	9.934,00
398 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.080,00
402 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.003		AGENCIA DO TRABALHADOR - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
09.003.11.695.0017.2.025		Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
410 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
411 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.400,00
415 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
416 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
417 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	12.000,00
418 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.1.008		Ampliação da Estrutura Administrativa e Operacional da Secretaria	
419 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
429 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.435,00
433 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	100.000,00
434 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Redução			
435 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	

12.001.18.542.0014.1.011		Construção do Barracão do Centro de Triagem	
436 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
445 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	540,00
449 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.080,00
451 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
12.001.18.542.0014.2.024		Ações a cargo do Bem Estar Animal	
454 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.749,00
455 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	50.000,00
456 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	578,00
458 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.001.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
465 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.740,00
467 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.312,00
470 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
12.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	
12.002.20.606.0013.1.012		Construção da Estrutura Fisica para a Horta Comunitária	
475 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.002.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura e Agropecuaria	
484 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160,00
485 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
490 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
13.001		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.001.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
497 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
499 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.800,00
500 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.400,00
501 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
502 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	30.000,00
503 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
504 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
506 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	9.766,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
517 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	3.500,00
520 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	3.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO , DESENVOLVIMENTO URBANO E	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
Redução			
530 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.143,00
535 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.832,00
		Total Redução:	3.009.765,95

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 10 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:254B2406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 100/2025

LEI N°. 100/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o.
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Reforço de Dotação do Fundeb, Ensino Fundamental e Infantil, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.007	Fundeb, Ensino Fundamental, Infantil, Especial e Eja	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.073	Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	

Fonte 01101	Fundeb 60%	418.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01101	Fundeb 60%	12.800,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60%	60.000,00
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.2.116	Educação Infantil - Fundeb 60% Creche	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 01101	Fundeb 60%	418.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 01101	Fundeb 60%	4.200,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60%	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte 01101	Fundeb 60%	27.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.000.000,00

Artigo 2o.
A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1751.50.01.01.00.00 e 1321.01.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	50.000,00
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	950.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.000.000,00

Artigo 3º.	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F1F348FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
RATIFICAÇÃO LOCAÇÃO CLIMATIZADORES

CONTRATO Nº 31/2025 DISPENSA Nº 14/2025
PROCESSO Nº 62/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94**,** com sede na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 782, Centro em Paiçandu, Estado do Paraná, sua Presidente a Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, portadora da C.I/R.G. nº *.870. **-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***. 744.339-**, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 22.602.208/0001-13, com sede na Rua Asa Branca, n. 439 , Waldemar Hauer, na cidade de Londrina/PR, representada neste ato pelo representante legal **WALTER ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.539.659-**, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n. 195, Jardim Sabará I, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente, atendendo a solicitação e as necessidades da Fundação de Educação.
"As partes acima mencionadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, com base nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, §2º da lei 14.133/21 e Decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023,** assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 14/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS**, com vistas para utilização no Ginásio de Esportes do município de Paiçandu, onde será o evento do PROERD 2025 realizado pela Fundação de Educação, que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025, no valor máximo de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	PERÍODO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV.	1 DIÁRIA	8	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO NI23 AS LOC Climatizador Evaporativo, Exaustor, Umidificador e Ventilador, Vazão do Ar de no mínimo 23.000m3/h, Voltagem 220V, Motor bifásico ou superior a 1.710 RPM, Potência do Motor 1.500W com 2CV, Consumo mínimo 1,5Kw/H, Corrente Nominal 6.9A, Ventilação Axial, Ruído ≤66db, Medidas aproximadas de 108X108X98 cm, Peso aproximado 60Kg, Reservatório de água de no mínimo 30Lts interno, Alimentação de água com rede hidráulica contínua. Estrutura em plástico de poliuretano 100% virgem com proteção UV, Sistema de drenagem para eliminar resíduos do reservatório, inversora com sistema de segurança, Hélice acoplada diretamente no motor, Motor com carcaça de alumínio, Irrigador com sistema ante entupimento, Tela de proteção antipoeira e anti-insetos/dengue, Sensor de nível de água no reservatório. Suporte rodízio para facilitar o transporte. Duto curvo 90 graus b.: 670x670mm comp. 1500mm G. 650x450mm mat. 100% pp p/ climatizador de ar. Grelha de plástico com swing eletrônico 640x440mm. 1 DIÁRIA, 8 UNIDADES.**	R$ 600,00	R$ 4.800,00

DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos a locação de climatizadores evaporativos para serem utilizados nas dependências do Ginásio Municipal com o objetivo de proporcionar maior conforto térmico aos estudantes e público em geral que frequentarão este espaço no dia 12 de dezembro de 2025 em virtude à realização do evento PROERD 2025.
Salientamos que por se tratar de um local com pouca ventilação, os estudantes e o público em geral acabam sentindo os efeitos do calor, principalmente em dias com elevadas temperaturas.
O evento PROERD 2025 é realizado a cada ano, recebendo um elevado fluxo de
visitantes. Devido à isso é de suma importância oferecer condições adequadas aos que irão participar do evento, **justificando a presente aquisição.**
Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e levando em consideração as dimensões do espaço a ser ventilado. O processo será de locação temporária, sendo 1 (uma) diária.
Os climatizadores deverão ser instalados em até 06 (seis) horas que antecede o previsto para início do evento e deverá ser retirado após a finalização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os contratos a ser firmada entre a Fundação de Educação de Paiçandu e o vencedor do certame, terá validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua assinatura.
A empresa deverá realizar a instalação dos climatizadores em até 06 (seis) horas que antecede o previsto para início do evento e deverá ser retirado após a finalização do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

O presente instrumento contratual será utilizado pela Fundação de Educação de Paiçandu.
Caberá ao usuário da Contrato deste Município a responsabilidade, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

A empresa deverá realizar a instalação dos climatizadores após recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compra encaminhado pela Fundação de Educação em até 06 (seis) horas que antecede o previsto para início do evento e deverá ser retirado após a finalização do mesmo.

Os itens acima deverão ser instalados no local do evento, no **GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.**
Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
a) Do local:

LOCAL	ENDEREÇO	CIDADE
	Praça Dom João VI.	Paiçandu

Os produtos deverão ser instalados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes no contrato serão firmadas com a Fundação de Educação, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe na Lei n. 14.133/2021, e será formalizada através de instrumento de contrato.
O prazo para a assinatura será de até 01 (um) dia útil, contados da convocação.
A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ouparcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

Durante a sua vigência, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista no artigo 130 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente das prestações dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei n° 14.133/2021 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
A Fundação de Educação não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante haverá reajuste conforme a lei 14.133/2021.
Os pagamentos serão realizados na conta da pessoa jurídica da contratada.

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas na Lei
n. 14.133/2021, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o
CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
Não mantiver a proposta,
Falhar ou fraudar na execução do contrato,
Comportar-se de modo inidôneo ou
Cometer fraude fiscal,
Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Contrato deste Município quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Contrato, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito nanegociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços pormotivos elencados na Lei n. 14.133/2021.
Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do Contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condiçõesestabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei n. 14.133/2021 e alterações.
ORGÃO: 17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.00.1
UNIDADE EXECUTORA: 17.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0912-2.405.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: **00001 FICHA: 681 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Maiza da Silva Oliveira, nos termos da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Paiçandu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

WR Instalação E Manutenção EIRELI
WALTER ROSA DOS SANTOS

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente - FEP

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2025 DISPENSA DIRETA Nº14/2025 PROCESSO Nº62/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU
CONTRATADO: WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 22.602.208/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS**, com vistas para utilização no Ginásio de Esportes do município de Paiçandu, onde será o evento do PROERD 2025 realizado pela Fundação de Educação, que acontecerá no dia 12 de dezembro de 2025, no valor máximo de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	PERÍODO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	SERV.	1 DIÁRIA	8	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO NI23 AS LOC Climatizador Evaporativo, Exaustor, Umidificador e Ventilador, Vazão do Ar de no mínimo 23.000m3/h, Voltagem 220V, Motor bifásico ou superior a 1.710 RPM, Potência do Motor 1.500W com 2CV, Consumo mínimo 1,5Kw/H, Corrente Nominal 6.9A, Ventilação Axial, Ruído ≤66db, Medidas aproximadas de 108X108X98 cm, Peso aproximado 60Kg, Reservatório de água de no mínimo 30Lts interno, Alimentação de água com rede hidráulica contínua. Estrutura em plástico de poliuretano 100% virgem com proteção UV, Sistema de drenagem para eliminar resíduos do reservatório, inversora com sistema de segurança, Hélice acoplada diretamente no motor, Motor com carcaça de alumínio, Irrigador com sistema ante entupimento, Tela de proteção antipoeira e anti-insetos/dengue, Sensor de nível de água no reservatório. Suporte rodízio para facilitar o transporte. Duto curvo 90 graus b.: 670x670mm comp. 1500mm G. 650x450mm mat. 100% pp p/ climatizador de ar. Grelha de plástico com swing eletrônico 640x440mm. 1 DIÁRIA, 8 UNIDADES.**	R$ 600,00	R$ 4.800,00

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.
Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:D43D6AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.246/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.004	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 10.004.0016.0481.0003.2016	**Atividade:**ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 961.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.217,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.004.0023.0691.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 350,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.096,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2041	**Atividade:** PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.357,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0182.0002.2012	**Atividade:** MINHA CIDADE MAIS SEGURA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0182.0002.2012	**Atividade:** MINHA CIDADE MAIS SEGURA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.702,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 119,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 266,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 263,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0020.0606.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.004	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO RURAL	
Funcional Programática: 12.004.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.423,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional Programática: 14.006.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.832,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2002	**Atividade:** GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 602,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.472,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.239,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.276,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.606,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.308,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.533,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.004	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO RURAL	
Funcional Programática: 12.004.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.329,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.899,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.507,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0122.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.208,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.064,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0122.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 89.473,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 59.358,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.789,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.357,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Funcional Programática: 14.004.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.327,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.016,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.471,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.791,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.925,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 71,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 99.343,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 413,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	**Atividade:** A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.862,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.199,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0016.0609.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.087,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.1000	**Projeto:** A ação tem por objetivo garantir a implementação de investimentos na área da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.809,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.004	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO RURAL	
Funcional Programática: 12.004.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 152,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.004	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO RURAL	
Funcional Programática: 12.004.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 629,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.031,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.549,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.349,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.755,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2039	**Atividade:** PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2041	**Atividade:** PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.188,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
Funcional Programática: 11.002.0015.0452.0002.2009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.722,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.261,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.966,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
Funcional Programática: 11.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.971,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.661,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.005	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
Funcional Programática: 11.005.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 950,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.565,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.005	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
Funcional Programática: 11.005.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.2042	**Atividade:** MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.515,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.005	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
Funcional Programática: 11.005.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional Programática: 14.006.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.935,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0018.0541.0006.2038	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 457,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.344,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 88,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.2036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO À PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 263,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO À PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.892,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.2035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO À PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0016.0481.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.576,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.004.0023.0691.0006.2037	**Atividade:** EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0016.0609.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.284,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 328,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0016.0609.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 285,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO À PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0016.0609.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.837,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE APOIO À PECUÁRIA	
Funcional Programática: 12.002.0016.0609.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.259,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.741,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 413,76
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.195,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.170,11
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.634,34
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 961.000,00		

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de dezembro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3C2B7EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 54/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 200/2025, cujo objeto **Primeira revisão e manutenção preventiva do veículo CITROEN/C3 LIVE 1.0, placa UAS-3A46, ano/modelo 2025/2025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada para manutenção dentro do período de garantia de fábrica**, sendo **adjudicado** a empresa MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.718.973/0001-11, localizada na Av. Higienópolis, Nº 1636, Centro, CEP: 86.015-010, em Londrina/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	0,8	UNI	REVISÃO 10.000 KM	R$ 490,00	R$ 392,00
1	2	3	UNI	QUARTZ INEO FIRST 0W30	R$ 69,90	R$ 209,70
1	3	1	UNI	FILTRO DE OLEO	R$ 102,61	R$ 102,61
Valor Total dos Itens:						**R$ 704,31**

Em, 10 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FE71CD10

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 55/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 201/2025, cujo objeto **Segunda revisão e manutenção preventiva do veículo CITROEN PLACA:TBA1I63, ano/modelo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada para manutenção dentro do período de garantia de fábrica**, sendo **adjudicado** a empresa MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.718.973/0001-11, localizada na Av. Higienópolis, Nº 1636, Centro, CEP: 86.015-010, em Londrina/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	1,2	UNI	Revisão 20.000 KM	R$ 490,00	R$ 588,00
1	2	4	UNI	QUARTZ INEO FIRST 0W30	R$ 69,90	R$ 279,60
1	3	1	UNI	FILTRO DE OLEO	R$ 177,05	R$ 177,05
1	4	1	UNI	FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	R$ 84,15	R$ 84,15
Valor Total dos Itens:						**R$ 1.128,80**

Em, 10 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C8AF5917

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 56/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 199/2025, cujo objeto **Segunda revisão e manutenção preventiva do veículo CITROEN PLACA:TBA1I63, ano/modelo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada para manutenção dentro do período de garantia de fábrica**, sendo **adjudicado** a empresa MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.718.973/0001-11, localizada na Av. Higienópolis, Nº 1636, Centro, CEP: 86.015-010, em Londrina/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALORUNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	1,2	UNI	Revisão 20.000 KM	R$ 490,00	R$ 588,00
1	2	4	UNI	QUARTZ INEO FIRST 0W30	R$ 69,90	R$ 279,60
1	3	1	UNI	FILTRO DE OLEO	R$ 177,05	R$ 177,05
1	4	1	UNI	FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	R$ 84,15	R$ 84,15
				Valor Total dos Itens:		**R$ 1.128,80**

Em, 10 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:186D5CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1521/2025

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCORPIONIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS/CAIXAS DE ÁGUA"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEITON MULLER MODOS	**FISCAL**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	**FISCAL**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO BIFONI	**FISCAL**	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ROBERTO CARLOS HONÓRIO	**FISCAL**	SEMUTRANS
ALESSANDRA PRUDÊNCIO DOMINGUES	**FISCAL**	SAÚDE
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	**FISCAL**	URBANISMO
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	**FISCAL**	MEIO AMBIENTE
ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO	**FISCAL**	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS	**FISCAL**	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANIEL SOURASSO	**FISCAL**	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	**FISCAL**	CORPO DE BOMBEIROS
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	**FISCAL**	SESP
PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	**FISCAL**	SEMULHER
PAULO ROBERTO BAU	**FISCAL**	GABINETE
ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA	**FISCAL**	GABINETE
JOSE FELIPE SOARES DUARTE	**FISCAL**	GABINETE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:2590FAA3

